

RESOLUÇÃO CTP Nº 1033/13 ATA Nº 1184/13.
O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros . CTP,
usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do
Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário
Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de
acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **11/12/2013**
às 10:00 horas, RESOLVE: **DEFERIR** processo nº DETER
5280/2013 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processo
nº 8739/2013 da Rokei Transportes e Turismo Ltda., processo
nº 9262/2013 da Auto Viação Catarinense Ltda., processo nº
8702/2013 da Transporte Integração Ltda., processo nº
9118/2013 da Duna Turismo Ltda.EPP. **INDEFERIR**: processos
nºs DETER 9104/2013 do Município de Santa Rosa do Sul,
processo nº 9119/2013 da Transportes Rios Ltda ME.,
processo nº 9257/2013 da Auto Viação Catarinense Ltda.,
processo nº 8890/2013 da Prefeitura Municipal de Itá, processo
nº 9008/2013 da Clair Dacampo ME., processo nº 9044/2013,
processo nº 9048/2013 da Neivor Marcos Zonta & Cia. Ltda.
OUTROS: **DEFERIR** os processos DETER nºs 8203/2013 de
Gidiomar Maia, processo nº 8204/2013 de Gilson Mar Maia,
TRANSFORMANDO a pena de MULTA em **ADVERTÊNCIA**,
com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80.
Florianópolis, 11 de Dezembro de 2013. Neri Francisco Garcia
- Presidente do CTP.